



CONTRATO PEDAGÓGICO

Disciplinas Prof. Dr. Felipe de Almeida Ribeiro

felipe.ribeiro@unespar.edu.br

<http://www.almeidaribeiro.com/>

As orientações abaixo são recortes de diversos textos vigentes de regimentos, resoluções, instruções da UNESPAR, além de instruções do próprio docente. Estão aqui reunidas e resumidas para facilitar o acesso de todos.

1) RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

- O estudante é o único responsável por acompanhar suas notas e faltas no sistema online.
- Espera-se do estudante zelo pelo patrimônio e espaço de sala de aula, além de limpeza retirando seu próprio lixo.
- Orienta-se para que o estudante torne a suficiência em língua inglesa uma meta da graduação. Entende-se que sem noções básicas de inglês, o estudante encontra-se em desvantagem no circuito artístico e mercado de trabalho.
- Demandas da turma devem ser encaminhadas ao representante que repassará ao professor / coordenador.
- Cuidar com a prática de leitura. A UNESCO define analfabeto funcional como toda pessoa que sabe escrever seu próprio nome, assim como lê e escreve frases simples, efetua cálculos básicos, porém é incapaz de interpretar o que lê e de usar a leitura e a escrita em atividades cotidianas, impossibilitando seu desenvolvimento pessoal e profissional. Ou seja, o analfabeto funcional não consegue extrair o sentido das palavras, colocar idéias no papel por meio da escrita, nem fazer operações matemáticas mais elaboradas.

2) SOBRE AS DISCIPLINAS

- Calendário Acadêmico pode ser acessado em: <http://www.unespar.edu.br>
- O Plano de Ensino e Cronograma da disciplina estão disponíveis na página <http://www.almeidaribeiro.com/>

3) USO DE CELULAR / ELETRÔNICOS

- Celular: não utilize celular e demais eletrônicos em sala de aula. Favor deixar seu celular no modo silencioso durante aula. É expressamente proibido o uso de celular durante provas, mesmo para uso de calculadora.
- Foto: é proibido tirar fotos do professores em sala de aula.
- Redes Sociais: não entre em contato com o professor via Facebook ou WhatsApp (excetuando-se o representante de turma em casos emergenciais). Qualquer comunicação com o professor, somente via e-mail institucional: felipe.ribeiro@unespar.edu.br



4) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- Normas acadêmicas: em trabalhos escritos, favor seguir rigorosamente as normas da ABNT.
- Plágio: sendo detectado plágio em qualquer atividade acadêmica, o aluno receberá automaticamente nota zero na respectiva avaliação. Em caso de segunda instância, um relatório será encaminhado à coordenação do curso.
- Exame de Suficiência: de acordo com a Resolução 022/2016 CEPE/UNESPAR, o estudante poderá solicitar o Exame de Suficiência para fins de dispensa de disciplina.
- Prova Escrita: é um documento e deve, portanto, ser preenchido a caneta.
- Prova de 2ª chamada: deverá ser requerida ONLINE em até 72 horas após a avaliação bimestral, mediante a apresentação de atestado médico ou declaração de trabalho.
- Vistas de Provas / Sistema de Devolutiva: até 1 semana depois da realização da prova, o aluno poderá solicitar vistas da avaliação.
- A média anual é 7,0/10. A média anual mínima para qualificar para exame final é 4,0. A média final mínima após o exame final é 6,0.

5) FREQUÊNCIA

- A chamada será realizada no início de cada aula.
- A tolerância é de 10 minutos de atraso. O estudante que for embora durante o horário de aula, poderá ter sua falta parcialmente registrada.
- O estudante deverá ter no mínimo 75% de frequência para ser aprovado na disciplina.
- O estudante que não obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, será considerado reprovado na disciplina.
- Prazos para entrega de trabalhos ou realização de prova deverão ser seguidos rigorosamente.
- Em caso de ausência, é de total responsabilidade do aluno atualizar-se do conteúdo trabalhado em sala de aula.
- Disciplinas de 34h e de 68h possuem 34 Semanas – 01h/a e 02h/a respectivamente –, permitindo um máximo de faltas de 8 Semanas (25%).
- Faltas podem ser justificadas, mas nunca abonadas – exceto nos casos: Decreto-lei n. 715, de 30.07.69. (militar/reservista), Decreto-lei n. 1.044, de 21.10.69. (questões de saúde), Lei n. 6.202, de 17.04.75. (gestante).